

Lei nº 915, de 1981

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 3 de agosto de 1981, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no va-

lor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a um crédito especial autorizado pela Lei nº 893, de 5 de março de 1985.

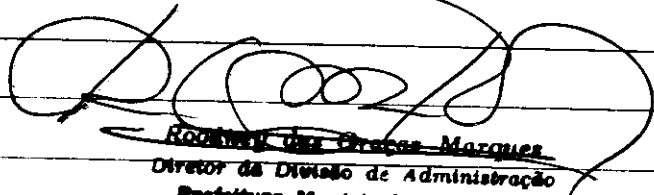
Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 5 de agosto de 1985.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

  
~~Rostney das Graças Marques~~  
Diretor da Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba